



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e recuperação do prédio público sede da Câmara Municipal de Carvalho.

Autuo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N 08/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, com documentos que o institui.

ALAN VILELA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

MIRYANE DINIZ VILELA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ BRANDÃO NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

Carvalhos 1 de junho de 2023

Conforme o apurado, diante da necessidade de recuperação e reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Carvalhos tendo em vista os problemas com umidade e desgaste natural do prédio público. Faz-se necessária a aquisição de materiais de construção e pintura.

Diante disso, requiro a realização pela Comissão de Licitação de pesquisas de preços e estudo técnico preliminar, para análise e eventual autorização de abertura do procedimento que deverá ser adotado nos termos da legislação vigente.

Valmiro da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carvalhos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Foi apurado a necessidade da compra de materiais para reforma a ser realizada na Câmara Municipal, para tanto faz-se necessária a aquisição dos seguintes produtos com base em pesquisa realizada:

18 led sobrepor 30x30

1 lt 18 látex Standart látex camurça

2 lt 18 látex Standart látex palha

3 LT 18 massa corrida

1 lt 3,6l cerâmica brilhante

2 lt 3,6l tabaco acetinado

2 lt 3,6l branco acetinado

1 lt 3,6l resina

1 lt 18l branco fosco

10 lixa 120

10 lixa 150

50mtrs lona 6mts

5 sc. 20kg reboquite

5 espuma para reboco

1 lt 5l thinner

1lt 5l aguarrás

50mtr lona 6m

3 fitas largas

4 sacos estopa

8 pincéis diversos

50mtr cabo 2,5mm preto

50mtr cabo 2,5mm vermelho

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carvalhos, em dotação e rubrica nº 01.031.001.1.0001- 4.4.90.51

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita conforme o menor preço apresentado, observando os requisitos técnicos exigidos.

O pagamento será feito em uma só parcela mediante a entrega dos produtos.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta junto a empresas da região que fornecem materiais de construção e pintura

Junta-se a pesquisa de preço realizada junto a três empresas.

5 – DO VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada, a qual levou em consideração as contratações realizadas por outros entes públicos, chegou-se ao valor global de R\$ 5.053,61 (cinco mil cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

7- RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se com a contratação a compra dos materiais possibilitando a reforma da sede da Câmara e recuperação das áreas atingidas por infiltração, pintura interna e externa, dentre outros serviços especificados no processo de contratação de mãe de obra.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverá o presidente da Câmara ser comunicado da necessidade do referido serviço, sendo a contratação efetuada em observância às normas legais vigentes:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

10- DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;

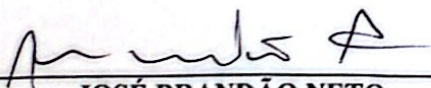
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



ALAN VILELA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação



MIRYANE DINIZ VILELA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação



JOSÉ BRANDÃO NETO
Membro

REDE CONSTRUIR - CONSTRUSSOUSA

CNPJ: 38.673.828/0001-83 IE: 1488883430042 TEL/FAX (35) 3345-1380 (35) 9 9853-4920

Av. Esdras Thomaz Salvador, 146 - Centro - Carvalhos / MG

Cliente: APENAS ORÇAMENTO

Nº do orc: 297097

BAIRRO:

CIDADE: CARVALHOS

Data: 05/07/2023 10:38:04

Vendedor: VITÓRIA

Código	Qtde	Unid	Descrição	V. unitário	Total
17914	18	UN	LUMINARIA LED SOBREPOR QUADRADA 24W / 25W	45,04	810,75
12338	50	MT	CABO 2,5MM FLEXIVEL PRETO	1,74	87,13
12895	50	MT	CABO 2,5MM FLEXIVEL VERMELHO	1,74	87,13
021702	1	LT	BASE CL NC PAR FC R E LATA 16L 48531221	346,97	346,97
021671	2	LT	BASE CL NC C MAIS BASE E LATA 16L 48591221	229,08	458,15
021671	1	LT	BASE CL NC C MAIS BASE E LATA 16L 48591221	316,80	316,80
022026	2	GL	COLOR SW ESM TRAD ACT BASE W GALAO 47091518	149,05	298,10
022026	2	GL	COLOR SW ESM TRAD ACT BASE W GALAO 47091518	151,30	302,60
6250	1	LT	RESINA ACRILICA LUKSCOLOR 5L	139,78	139,78
15774	3	SC	GESSO RAPIDO 1KG PLASMAR	3,99	11,96
2322	10	UN	LIXA P/MASSA A257 150	2,71	27,12
3904	10	UN	LIXA P/MASSA A257 120	2,71	27,12
12792	5	UN	MASSA FINA INTERNA PLASMAR 20KG	20,39	101,96
6266	4	UN	BLOCO DE ESPUMA ATLAS 102	5,69	22,75
019821	1	UN	BIANCO ADESIVO ALTO DESEMPENHO 18L	339,99	339,99
1604	1	LT	AGUA RAZ LUKSNOVA 260 5L	104,54	104,54

OBS.: BASE FC E EXTRA CANURÇA 34// 2* PALHAS-69 COBRE MAIS//1 BRANCO 31 COBRE N

REDE CONSTRUIR - CONSTRUSOUZA

CNPJ: 38.673.828/0001-83 35
IE: 1488883430042 TEL/FAX (35) 3345-1380 (35) 9 9853-4920
Av. Esdras Thomaz Salvador, 146 - Centro - Carvalhos / MG

APENAS ORÇAMENTO

Nº do orc: 297097

PARCELA

CIDADE: CARVALHOS

Data: 05/07/2023 10:38:04

Carvalhos VITÓRIA

Código	Qtde	Unid	Descrição	V. unitário	Total
02030	1	LT	THINNER LUKSNOVA 5L	99,20	99,20
018223	3	UN	ESTOPA BRANCA 15X400G	9,94	29,81
021746	2	UN	TRINCHA ATLAS PLUMATEK AT315/6 2 1/2	11,04	22,08
021749	2	UN	TRINCHA ATLAS PLUMATEK AT315/3 1	5,69	11,37
021748	2	UN	TRINCHA ATLAS PLUMATEK AT315/4 1 1/2	6,79	13,58
021745	2	UN	TRINCHA ATLAS PLUMATEK AT315/7 3	14,02	28,03
019926	3	LT	MASSA CORRIDA SHERWIN WILLIAMS 18L 25KG	84,98	254,95

ASS. _____

Valor total bruto:

4.637,49

Descontos:

695,62

Troca ou devolução de mercadoria prazo maximo de 5 dias

Valor a pagar:

3.941,87

OBS: BASE FC E EXTRA CANURÇA 34// 2* PALHAS-69 COBRE MAIS//1 BRANCO 31 COBRE MA



Rua Conego Monte Razo, 170 - Leopoldi/MG

TEL: (35) 3343-1755 "Deus seja louvado amém Jesus"

ORÇAMENTO

148850

Cliente: 000001 CONSUMIDOR

Data: 07/07/2023

Endereço: F, 8

Tel:

09:22:31

Bairro: F

Cidade: Baependi

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Page 1 of 2

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	V. unitário	Total
015152	1	UN	COLOR NOVACOR COBRE MAIS BASE E (LATA) <i>CAMURÇA 34</i>	300,01	300,01
015152	2	UN	COLOR NOVACOR COBRE MAIS BASE E (LATA) <i>PALHA 69</i>	300,00	600,00
8254	3	UN	METALATEX MASSA CORRIDA 18LT	90,00	270,00
016050	1	UN	COLOR METALATEX ESMALTE BRILHANTE W (GALAO) <i>CAMURÇA 34</i>	197,00	197,00
016052	2	UN	COLOR METALATEX ESMALTE ACETINADO W (GALAO) <i>TABACO</i>	178,00	356,00
015786	2	UN	METALATEX ESMALTE SINTETICO BRANCO ACETINADO 3,6LT	170,00	340,00
10709	1	UN	ITACRIL RESINA ACRILICA 3,6LT	150,00	150,00
020519	1	UN	NOVACOR COBRE MAIS BRANCO BALDE 20LTS	299,00	299,00
3916	10	UN	LIXA P/ MASSA 120	1,20	12,00
8753	10	UN	LIXA P/ MASSA 150	1,20	12,00
7989	50	MT	LONA PRETA DE 6M 150 MICRAS	10,50	525,00
7883	5	UN	BLOCO DE ESPUMA	8,80	44,00
9264	1	UN	THINNER 5000 5LITROS	125,00	125,00
9262	1	UN	AGUARRAS 5LITROS	120,00	120,00
6392	3	UN	FITA CREPE DE 48MM X 50MT	15,00	45,00
8057	4	UN	ESTOPA C/ 150/200GR	13,00	52,00
2874	4	UN	TRINCHA ATLAS L 395 X 1 1/2"	5,00	20,00
2876	4	UN	TRINCHA ATLAS N 395 X 2 1/2"	7,90	31,60
279	100	MT	CABINHO FLEXIVEL (E) 2,5MM 750V LAMESA <i>50</i>	2,05	205,00
13454	18	UN	LED PTC 25W / 24W SOBREPOR QUADRADO (BRANCA) <i>50</i>	75,00	1.350,00

BASE E CAMURÇA 34 =/= BASE E PALHA 69 =/= BASE W CERAMICA 0666 =/= BASE W TABACO

Orçamento válido por 5 dias.

Condição:

Vendedor: VALTENIR

Valor total bruto:

5.053,61

Total de Descontos:

0,00

Valor a pagar:

5.053,61



REDE CONSTRUIR-GT MOTORES

ORÇAMENTO

Rua Congo Monte Razo, 170 - Baependi/MG TEL: (35) 3343-1755 "Deus seja louvado amém Jesus"

Nº Orçamento
148849

Cliente: 000001 CONSUMIDOR

Endereço: F, 8

Bairro: F

Cidade: Baependi

CPF/CNPJ: 000 000 000-00

Tel:

Data: 07/07/2023

09:15:17

Page 1 of 2

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	V. unitário	Total
015181	1	UN	COLOR METALATEX ACRILICO FOSCO XY (LATA) <i>Camurça 34</i>	527,00	527,00
015181	2	UN	COLOR METALATEX ACRILICO FOSCO XY (LATA) <i>Palha</i>	499,00	998,00
8254	3	UN	METALATEX MASSA CORRIDA 18LT	90,00	270,00
016050	1	UN	COLOR METALATEX ESMALTE BRILHANTE W (GALAO) <i>Cerâmica 0666</i>	197,00	197,00
016052	2	UN	COLOR METALATEX ESMALTE ACETINADO W (GALAO) <i>Tadpole</i>	178,00	356,00
015786	2	UN	METALATEX ESMALTE SINTETICO BRANCO ACETINADO 3,6LT	170,00	340,00
10709	1	UN	ITACRIL RESINA ACRILICA 3,6LT	150,00	150,00
020519	1	UN	NOVACOR COBRE MAIS BRANCO BALDE 20LTS	299,00	299,00
3916	10	UN	LIXA P/ MASSA 120	1,20	12,00
8753	10	UN	LIXA P/ MASSA 150	1,20	12,00
7989	50	MT	LONA PRETA DE 6M 150 MICRAS	10,50	525,00
7883	5	UN	BLOCO DE ESPUMA	8,80	44,00
9264	1	UN	THINNER 5000 5LITROS	125,00	125,00
9262	1	UN	AGUARRAS 5LITROS	120,00	120,00
6392	3	UN	FITA CREPE DE 48MM X 50MT	15,00	45,00
8057	4	UN	ESTOPA C/ 150/200GR	13,00	52,00
2874	4	UN	TRINCHA ATLAS L 395 X 1 1/2"	5,00	20,00
2876	4	UN	TRINCHA ATLAS N 395 X 2 1/2"	7,90	31,60
279	100	MT	CABINHO FLEXIVEL (E) 2,5MM 750V LAMESA <i>30</i> <i>afeto e velhice</i>	2,05	205,00
13454	18	UN	LED PTC 25W / 24W SOBREPOR QUADRADO (BRANCA)	75,00	1.350,00

BASE XY CAMURÇA 34 =/m BASE XY PALHA 69 =/m BASE W CERAMICA 0666 =/m BASE W TABACO

Orçamento válido por 5 dias.

Condição: A PRAZO

Vendedor: VALTENIR

Valor total bruto:

Total de Descontos:

Valor a pagar:

5.678,60

0,00

5.678,60



coração > iluminação > Plafons

☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist

Painel Plafon Led 24W Quadrado Sobrepor Branco Luminár

(Cód. Item 1514529341) [Outros produtos Marca pendente](#)

R\$ 45,54 **-6%**

6% de desconto no PIX

[ver parcelamento](#)

Comprar



R\$ 48,45

ou até 5x de R\$ 10,28 com juros (1,99% a.m) no Cartão de Crédito



R\$ 45,54 - 6% de desconto

no PIX



R\$ 45,54 - 6% de desconto

à vista no Cartão Extra



Calcule o frete e prazo de entrega

Ca

CLIENTE: RODRIGO VENTURA ANDRADE

CPF/CNPJ: 368.019.498-61

construcaoarafaceia@gmail.com

Nº do Documento: 0000175459

Endereço Cliente: JOSE NUNES DINIZ, 121

Bairro: BELA VISTA

Mercadorias:

Cd. Produto	Descrição	Quant.	UN	VI Unit	VI Bruto	Desc. Vt líquido
003391	TINTA LATEX ACRILICO 18L LUKSCOLOR CAMURCA	1,00	LT	396,00	396,00	39,60 356,40
002524	TINTA LATEX ACRILICO 18L LUKSCOLOR PALHA	2,00	LT	396,00	792,00	79,20 712,80
001527	MASSA CORRIDA 18,00L 25KG LUKSCOLOR	3,00	LT	127,08	381,24	38,12 343,12
001001	TINTA ESMALTE 3,600L LUKSCOLOR BRANCO	2,00	GL	128,00	256,00	25,60 230,40
002092	RESINA ACRILICA 5LT LUKSCOLOR	1,00	LT	198,00	198,00	19,80 178,20
002519	TINTA LATEX ACRILICO 18L LUKSCOLOR BRANCO	1,00	LT	378,00	378,00	37,80 340,20
001365	LIXA MASSA VERMELHA 150 TATU A293	10,00	UN	1,56	15,60	1,56 14,04
003000	LIXA MASSA N120 A293 TATU	10,00	UN	2,56	25,60	2,56 23,04
001378	LONA PRETA/BRANCA 6X100MT 60KG LONAX	50,00	MT	19,89	994,50	99,45 895,05
000912	BLOCO ESPUMA AZUL CASTOR	5,00	UN	11,00	55,00	5,50 49,50
002380	THINNER SINT. MULTI-USO 206/0,900ML LUKSNOVA	5,00	LT	24,00	120,00	12,00 108,00
000041	AGUA NOVA RAZ 260/0,900ML LUKSNOVA	5,00	LT	26,50	132,50	13,25 119,25
001018	FITA CREPE 48MMX50M 423 ADERE	3,00	UN	22,00	66,00	6,60 59,40
002173	ESTOPA BRANCA 150GR LIMPOLPLUS	4,00	UN	3,78	15,12	1,51 13,61
002697	TRINCHA 2 1/2 ATLAS-395/6	8,00	UN	13,22	105,76	10,58 95,18
000376	CABO FLEXIVEL MINAS FLEX 1X2,5mm2 PRETO CONDUMIG	50,00	MT	2,94	147,00	14,70 132,30
000378	CABO FLEXIVEL MINAS FLEX 1X2,5mm2 VERMELHO CONDUI	50,00	MT	2,94	147,00	14,70 132,30
Quantidade Total:		17	Valor Total dos Itens:		R\$3.802,79	

Atendente:
ADRIANA

RODRIGO VENTURA ANDRADE
PAGAMENTO: Carne de Crediario

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO APOS 3 DIAS

Valor Bruto R\$4.225,32
Desconto Geral (-) R\$0,00
Valor Líquido R\$3.802,79

construcaorafaela@gmail.com

Bairro: BELA VISTA

Cd. Produto	Descrição
-------------	-----------

Atendente:
ADRIANA

Valor Bruto	R\$4.225,32
Desconto Geral (-)	R\$0,00
Valor Líquido	R\$3.802,79



Cliente:: 000001 CONSUMIDOR

Data: 07/07/2023

Endereço: F, 8

Tel:

09:22:31

Bairro: F

Cidade Baependi

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Page 1 of 2

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	V. unitário	Total
015152	1	UN	COLOR NOVACOR COBRE MAIS BASE E (LATA) <i>Camurça 34</i>	300,01	300,01
015152	2	UN	COLOR NOVACOR COBRE MAIS BASE E (LATA) <i>Palha 69</i>	300,00	600,00
8254	3	UN	METALATEX MASSA CORRIDA 18LT	90,00	270,00
016050	1	UN	COLOR METALATEX ESMALTE BRILHANTE W (GALAO) <i>Cerâmico 066</i>	197,00	197,00
016052	2	UN	COLOR METALATEX ESMALTE ACETINADO W (GALAO) <i>Palha 69</i>	178,00	356,00
015786	2	UN	METALATEX ESMALTE SINTETICO BRANCO ACETINADO 3,6LT	170,00	340,00
10709	1	UN	ITACRIL RESINA ACRILICA 3,6LT	150,00	150,00
020519	1	UN	NOVACOR COBRE MAIS BRANCO BALDE 20LTS	299,00	299,00
3916	10	UN	LIXA P/ MASSA 120	1,20	12,00
8753	10	UN	LIXA P/ MASSA 150	1,20	12,00
7989	50	MT	LONA PRETA DE 6M 150 MICRAS	10,50	525,00
7883	5	UN	BLOCO DE ESPUMA	8,80	44,00
9264	1	UN	THINNER 5000 SLITROS	125,00	125,00
9262	1	UN	AGUARRAS SLITROS	120,00	120,00
6392	3	UN	FITA CREPE DE 48NM X 50MT	15,00	45,00
8057	4	UN	ESTOPA C/ 150/200GR	13,00	52,00
2874	4	UN	TRINCHA ATLAS L 395 X 1 1/2"	5,00	20,00
2876	4	UN	TRINCHA ATLAS N 395 X 2 1/2"	7,90	31,60
279	100	MT	CABINHO FLEXIVEL (E) 2,5MM 750V LAMESA <i>50</i>	2,05	205,00
13454	18	UN	LED PTC 25W / 24W SOBREPOR QUADRADO (BRANCA) <i>50 e Velameiro.</i>	75,00	1.350,00

BASE E CAMURÇA 34 =/= BASE E PALHA 69 =/= BASE W CERAMICA 0666 =/= BASE W TABACO

Orçamento válido por 5 dias

Condição:

Vendedor VALTENIR

Valor total bruto: 5.053,61

Total de Descontos: 0,00

Valor a pagar: 5.053,61



REDE CONSTRUIR - GT MOTORES ORÇAMENTO

Nº Orçamento
149849

CONSTRA

Rua Conego Monte Razo, 170 - Baependi/MG TEL: (35) 3343-1755 "Deus seja louvado em todo JESUS"

Cliente: 000001 CONSUMIDOR

Data: 07/07/2023

Endereço: F. 8

Tel:

09:15:17

Bairro: F

Cidade: Baependi

CPF/CNPJ: 000 000 000-00

Página 5 of 2

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	V. unitário	Total
015181	1	UN	COLOR METALATEX ACRILICO FOSCO XY (LATA) <i>Camurça 34</i>	527,00	527,00
015181	2	UN	COLOR METALATEX ACRILICO FOSCO XY (LATA) <i>Palha</i>	499,00	998,00
8254	3	UN	METALATEX MASSA CORRIDA 18LT	90,00	270,00
016050	1	UN	COLOR METALATEX ESMALTE BRILHANTE W (GALAO) <i>Cerâmica 34</i>	197,00	197,00
016052	2	UN	COLOR METALATEX ESMALTE ACETINADO W (GALAO) <i>Trincha</i>	178,00	356,00
015786	2	UN	METALATEX ESMALTE SINTETICO BRANCO ACETINADO 3,6LT	170,00	340,00
10709	1	UN	ITACRIL RESINA ACRILICA 3,6LT	150,00	150,00
020519	1	UN	NOVACOR COBRE MAIS BRANCO BALDE 20LTS	299,00	299,00
3916	10	UN	LIXA P/ MASSA 120	1,20	12,00
8753	10	UN	LIXA P/ MASSA 150	1,20	12,00
7989	50	MT	LONA PRETA DE 6M 150 MICRAS	10,50	525,00
7883	5	UN	BLOCO DE ESPUMA	8,80	44,00
9264	1	UN	THINNER 5000 5LITROS	125,00	125,00
9262	1	UN	AGUARRAS 5LITROS	120,00	120,00
6392	3	UN	FITA CREPE DE 48MM X 50MT	15,00	45,00
8057	4	UN	ESTOPA C/ 150/200GR	13,00	52,00
2874	4	UN	TRINCHA ATLAS L 395 X 1 1/2"	5,00	20,00
2876	4	UN	TRINCHA ATLAS N 395 X 2 1/2"	7,90	31,60
279	100	MT	CABINHO FLEXIVEL (E) 2,5MM 750V LAMESA <i>Preto E Vermelho</i>	2,05	205,00
13454	18	UN	LED PTC 25W / 24W SOBREFOR QUADRADO (BRANCA)	75,00	1.350,00

BASE XY CAMURÇA 34 *mt* BASE XY PALHA 69 *mt* BASE W CERAMICA 0666 *mt* BASE W TABACO

Orçamento válido por 5 dias.

Condicion: A PRAZO

Valor total bruto: 5.678,60

Total de Descontos: 0,00

Valor a pagar: 5.678,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Carvalho

PARECER JURÍDICO

A pedido do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara do Município de Carvalho, Minas Gerais, segue análise de processo para aquisição de material de construção para realização de obra na Câmara Municipal de Carvalho

Nos termos da legislação vigente, preconiza seu art. 75, inciso II, é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de contratação de serviços e compras diferentes daqueles dispostos no art. 75, inciso I.

Nesses casos, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução, devendo ser observado o art. 23 § 4º da lei. Ainda, deve-se adotar o procedimento previsto no art. 75, §3º da lei 14.133 para abertura do procedimento de dispensa.

Ressalta-se a necessidade de publicidade dos atos administrativos, devendo ser adotada a publicação em jornal de grande circulação regional, nos termos do art. 54, §1º da Lei 14.133 de 2021.

Conforme o artigo 72 da nova Lei de Licitação, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

Observa-se na documentação acostada que foram cumpridas as etapas de formalização da demanda, estimativa de preço, bem como a disponibilidade orçamentária para a contratação, com base nas cotações apresentadas.

Fica evidenciada também a necessidade da contratação do serviço para cumprimento da legislação vigente, tendo em vista a necessidade de se dar publicidade aos atos administrativos. Ressalta-se a necessidade de publicação em jornal de grande circulação aviso de dispensa e seu termo de referência com o objetivo de ser garantida a legalidade da contratação.

Nesses termos, deve-se adotar a procedimento previsto na lei 14.133/2021 para publicação de aviso de dispensa em site oficial e jornal de grande circulação, bem como do termo de referência, para posterior análise da proposta efetuada, considerando o menor preço.

A empresa que oferecer proposta mais vantajosa deverá fornecer a documentação abaixo determinada para que seja realizada a contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

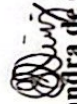
www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

- a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

CONCLUSÃO

Conclui-se que caracterizada a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada.


Elisandra de Carvalho Diniz
OAB/MG 163.766



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atendimento à solicitação desta Comissão de Licitação informo que EXISTE crédito orçamentário para cobertura das despesas, conforme dotação e rubrica em dotação e rubrica nº 01.031.001.1.0001.4.4.90.51.

Carvalhos, 4 de junho de 2023



JOSÉ BRANDÃO NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Câmara Municipal de Carvalhos, Minas Gerais, torna público **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo contratação de empresa para realização de obras em geral, conforme o especificado no termo de referência publicado no site da Câmara Municipal de Carvalhos pelo link <http://www.camaracarvalhos.mg.gov.br/site/>. Os interessados do ramo poderão realizar o protocolo de sua proposta entre os dias **12 de julho de 2023 a 18 de julho de 2023**, pelo endereço eletrônico cm@camaracarvalhos.mg.gov.br ou presencialmente, no horário de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Carvalhos, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalhos MG. A contratação será feita considerando o menor preço ofertado.

Os documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. Valor aproximado do contrato R\$ 5.053,61

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS OBJETOS

1.1 Contratação para a compra dos seguintes produtos:

18 led sobrepor 30x30
1 lt 18 látex standart camurça
2 lt 18 látex standart palha
3 LT 18 massa corrida
1 lt 3,6l cerâmica brilhante
2 lt 3,6l tabaco acetinado
2 lt 3,6l branco acetinado
1 lt 3,6l resina
1 lt 18l branco fosco
10 lixa 120
10 lixa 150

50mtrs lona 6mts
5 sc. 20kg reboquite
5 espuma para reboco
1 lt 5l thinner
1lt 5l aguarrás
50mtr lona 6m
3 fitas largas
4 sacos estopa
8 pincéis diversos
50mtr cabo 2,5mm preto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

**RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO
CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

50mtr cabo 2,5mm vermelho

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos que esta contratação para compra de material de construção para que seja possível a recuperação da cobertura estar danificada, bem como a recuperação do teto, aplicação de massa corrida, troca da iluminação e pintura externa e interna.

Assim, visando a preservação do patrimônio público, após vistoria das condições atuais, concluímos que existe a necessidade de que proceda a recuperação do prédio público com nova pintura externa e interna, recuperação das janelas e portas de madeira que devem ser restauradas de tempos em tempos.

DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma integral;

3.2. O local da prestação será na sede do Poder Legislativo do Município de Carvalhos, Minas Gerais, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalhos MG.

3.3 A empresa deverá entregar o serviço mediante aprovação do funcionário indicado que receberá os produtos.

3. PREÇO

3.1. A presente contratação será realizada sob o regime de menor preço.

3.2. O preço pelo qual a Contratante adquirirá o objeto do presente certame não pode ser superior ao ofertado ao mercado geral.

3.3. No valor proposto estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários para a contratação do serviço aqui exposto, são aqueles provenientes do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme dotação e rubrica 01.031.001.1.0001.4.4.90.51

5. PAGAMENTO

6.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado em uma só parcela, após o recebimento da compra, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

6.2 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela legislação, sobre o valor inicial contratado.

6.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas

6.4 Para a execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, CNPJ nº 26.112.128/0001-30, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carvalhos – MG.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Responsabilizar-se pela prestação de serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

7.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendido art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

7.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valo inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

7.1.6 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

7.2 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços descritos no objeto deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.

8.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Contratante:

8.1.1 Efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, devendo ser emitida uma para a Câmara Municipal de Carvalhos (relativa aos gastos deste CONTRATANTE com o objeto do CONTRATO).

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

9. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

9.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, quando as partes acordarem que para o restabelecimento da relação contratual pactuada inicialmente e para a justa remuneração do serviço ou do fornecimento, objetivando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

10. DA RESCISÃO

10.1 Ensejará a rescisão do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei nº 14.133/2021;

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei n.º 14.133/93 e suas posteriores alterações.

12. REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos serviços objeto deste contrato, poderá ser determinada pela Câmara Municipal de Carvalho mediante assinatura de Termos Aditivos.

12.2 A Contratante requisitará o serviço contratado mediante requisições assinadas por responsável da Câmara Municipal de Carvalho.

12.3 A relação das pessoas autorizadas a assinar as requisições poderá ser alterada pelo Contratante, que fica obrigada a comunicar tal fato, por escrito, à CONTRATADA.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 Compete ao representante designado pela Câmara Municipal a fiscalização do presente contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência.

14.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Câmara Municipal de Carvalho pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara.

14.2 Na hipótese de a CONTRATADA não prestar o serviço nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

14.3 Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço especificado no presente contrato ou na entrega dos serviços contratados será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

14.4 As multas lançadas pela Câmara Municipal de Carvalho com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a CONTRATADA tiver em razão da presente licitação.

14.5 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

15. DA RESCISÃO

15.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

15.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

15.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.1.3 Judicial.

16. DA INDENIZAÇÃO

16.1 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos. Efetivada a rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos materiais fornecidos até a data da eventual rescisão.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Carvalhos, 12 de julho de 2023


ALAN VILELA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

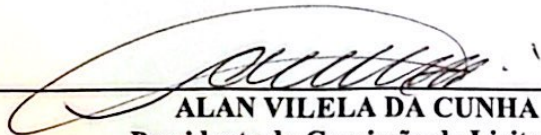
www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

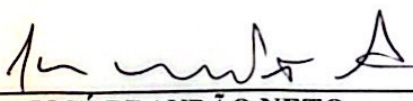
DECISÃO

Reunida a Comissão Permanente de Licitações em 14 de julho de 2023, às 18 horas para análise do presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da lei 14.133 de 2021, **resolve por unanimidade proceder a contratação** da empresa **SOUZA CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, estabelecida na Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 146, Bairro Centro, CEP 37.456-000, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.673.828/0001-83, neste ato representada pela Sra. Margareth Andrade de Souza Vilela, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 003.606.927, expedida pela SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 558.657.716-04, residente e domiciliado na José Militão de Carvalho, nº 160, Bairro Centro, CEP 37.456-000, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais. O serviço será prestado conforme o previsto no termo de referência e fiscalizado por esta Câmara. A empresa, conforme o apurado nas cotações realizadas, apresenta valor consonante ao praticado no mercado por outras empresas. Desde modo, com fundamento no menor preço apresentado e evidenciada a regularidade da empresa acima qualificada, deve-se proceder a contratação, nos termos da legislação. Para tanto deve a empresa apresentar a documentação exigida para fins de contratação, conforme descrito no termo de referência publicado no sitio oficial desta Câmara. No mais, foi considerado que a empresa apresentou cotação de todos os produtos requeridos, apresentando o menor preço geral. A presente ata foi lida em voz alta, aprovada e devidamente assinada pelos membros desta Comissão aqui presentes para que produza seus efeitos legais.

Carvalhos, 19 de julho de 2023


ALAN VILELA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação


MIRYANE DINIZ VILELA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação


JOSÉ BRANDÃO NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Ratifico, nos termos disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nº 001/2023 para a contratação da empresa **SOUZA CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, estabelecida na Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 146, Bairro Centro, CEP 37.456-000, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.673.828/0001-83, neste ato representada pela Sra. Margareth Andrade de Souza Vilela, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 003.606.927, expedida pela SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 558.657.716-04, residente e domiciliado na José Militão de Carvalho, nº 160, Bairro Centro, CEP 37.456-000, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, pelo valor global de R\$ 3.941,81 (três mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um reais).

Deste modo, **HOMOLOGO** a decisão dos membros da Comissão Permanente de Licitações e **AUTORIZO** a contratação do serviço licitado na forma descrita.

Carvalhos, 20 julho de 2023

VALMIRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carvalhos